



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Antonia Vieira de Queiroz Matos		
EMENTA: Autoriza Antonia Vieira de Queiroz Matos a exercer a função diretiva temporária, no NEDI Tia Deinha, no município de Caucaia, até 31.12.2016.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 13614658-9	PARECER N° 1762/2013	APROVADO EM: 11.09.2013

I – RELATÓRIO

Antonia Vieira de Queiroz Matos, portadora do RG: 2007374371-7 e CPF: 289.650.353-68, mediante o processo de nº 13614658-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva no NEDI Tia Deinha, no município de Caucaia.

A postulante anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Solicitação para o exercício de direção;

II – Ato de Nomeação – Portaria nº 107/2013;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado expedida pela CREDE 01 – Maracanaú;

IV – comprovante de experiência;

V – cópia do diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

VI – Declaração confirmando sua matrícula no Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, expedida pela Universidade Cândido Mendes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Antonia Vieira de Queiroz Matos para exercer a função diretiva temporária, no NEDI Tia Deinha, no município de Caucaia, até 31.12.2016.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 1762/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE